

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 513/01, de 11 de outubro de 2.001

"Autoriza a contratação de Servidor para a Área de Viação e Obras Publicas, em caráter especial. e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, pelo prazo de 06 (Seis) meses renováveis por mais 06 (seis) meses, a contratação de Servidor para Secretaria de Viação e Obras Publicas em Caráter Especial, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL
Encarregado do depto. Imobiliário.	01	R\$ 460,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês outubro de 2001.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal